



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

Diário Eletrônico Administrativo TRF5

Nº 34.0/2017 Recife - PE, Disponibilização: Quinta-feira, 16 Fevereiro 2017

Presidência

Ato

ATO 72, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal, c/c o art. 16, inciso XXIV do Regimento Interno, e tendo em vista o que conta no PA 1892/2016, resolve:

RECONHECER o direito à manutenção da Isenção do Imposto de Renda sobre os proventos de aposentadoria de MARIA CLÉLIA NUNES MOTA, servidora aposentada do Quadro de Pessoal Permanente da Seção Judiciária do Estado de Sergipe, nos termos da Lei 7.713/88, alterada pela Lei 11.052/2004 e do Decreto 3.000/99, em seu art. 39, XXXIII, § 5º, I, bem como à manutenção da aplicação do art. 40, § 21 da Constituição Federal, para fins de cálculo da Contribuição Previdenciária.

DETERMINAR que a manutenção do benefício terá validade até o dia 27/06/2021, data em que a servidora deverá ser submetida à nova perícia médica.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

ROGÉRIO DE MENESES FIALHO MOREIRA

PRESIDENTE